

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC.

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 - ALTERADO 2 CONCORRÊNCIA N.º 003/2021



QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.820.854/0001-14, com sede à Rua da Praca, 241, sala 617, bairro Cidade Universitária Pedra Branca, no município de Palhoça, neste Estado de Santa Catarina, CEP 88.137-086, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria para, na forma e no prazo prescrito no artigo 41, § 2º, da Lei de Licitações, IMPUGNAR O EDITAL, em vista das irregularidades e ilegalidades que atentam contra disposições da Lei n. 8.666/93, a seguir deduzidas:

Visando a contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS neste MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra, com área total de 93.550,53, o MUNICÍPIO, através da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis divulgou aviso de Edital que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA no dia 16 de agosto de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Ocorre que, interessada em participar da Concorrência, a Impugnante retirou o edital e constatou na Planilha Orçamentária, que os preços cotados pela Administração estão totalmente incompatíveis com o mercado, no tocante ao itens de: Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ; Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação e Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação, cujos valores orçados são completamente inexequíveis.



De acordo com o orçamento descritivo, os insumos representativos de grande parte do contrato foram subestimados no preço, assim disposto:

najuan j		50		29,12%						
-2	ORDAMENTO DESCRITIVO			1	EDI silvere	02320	15,00%			
-1-1	111 TO 1278 PERCENTING AND			i i	Presto was	cução	12 medel			
there:	Paulmentação de Ruas diversas no Município de Porto União				Referencia: SCRD SC					
Municipio:	Parts Units, SC						1 haste 0.20/20			
cáciao	DECRIMENAÇÃO	LINED.	GUANT.	OJSTO UNIT.	BOI	PRSÇO UNIT.	PREÇO	%		
	I - FRESAGEM E RECAFEAMENTO									
4011479	Frecagem: continue de revertimento betuminoso	m3	1.171.970	57.99	29,12%	49,05	57.681.32	1,14%		
ACL1353	Pertura de ligação	m2	15 749,510	0/72	29,12%	0.19	1.991.42	0,06%		
as as 2001 Months (1940)	Aquisição e transport e de RB-2C para pintura de Agação	*	7,007	3.953 64	15,00%	3.396,51	24.072.27	0,46%		
4011465	Concreto astatuto - fassa C - areca e brita conserticata	1	2.622.330	111,06	20,12%	143.40	404.723.13	7,99%		
	Applitição e transporte de CAP-SQ/70 para CSUG	1	158,050	1 Ght 12	15,00%	4.241,53	670,343,36	13,24%		
	II - CAPA SOURE BASE EXISTENTE		77.000.310	+	29 12%	Sebsatal	21.704.25	22,90%		
4011152	Imprimação com emulcido astáltica	m2	And the second control of the second	5.332.90	15.00%	6 135.83	620,280,55	12.25%		
	Apulatição e preresporte de CM-30 pará imprimação	. 1	101,141 77,300,310	5.332.90	30,50%	0.19	14.702.17	0,25%		
401 1253	Formers as ligações	ri2	and the second second second	1.051.64	15,00%	3,396,65	118 917 76	2.35%		
	Aquinição e transporte de RB-2C para pirtura de ligação	- 1	7.961.365	111.06	29 12%	141.45	1.141.059.74	22.54%		
4011463	Concreto atriatico - faixa C - areiz e trita cotte finali	1	7.361.363 445.536	1,631.12	15,00%	4.341.53	1.890.957.60	27.34%		
	Aquisição e transporte de CAP-60/70 para CBUD	1		1.008.14 ;	13,167%	Subtotal	1.695.362,07	75,20%		
5212556	III - SHALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA Fraza para prograncia de obras morcada em cavaleste mecanico - Lichm	und.	10.00c	41.05	29 12%	1 54.00	540.00	0.01%		
5213835	Core plant or girages de coras mortans en cavaera moderas - e coro Core plant or para cinalização de transito - utilização 150 cidos - fornecimento implantado e represa	undala	200,000	0,62	19,12%	0.80	151,00	0,00%		
	IV - SERVICOS AUXILIARES			A		Subtotal	700,30	0,01%		
5014589	Transporte com carrierido bascularte de 15 m² - todovia pavimemaca	\$8.7%	147.474.023	5,49	29,12%	2,51	75.212.15	1,45%		
5914359	Transporte port participa pascularse de 10 m² - rodovis em esta natura:	1871	25.468,558	0,51	29,12%	0.80	20,374,92	0,40%		
	For the second s					Sebortal	95.567,67	1,25%		
						TOTAL	85 5 064 459 77	15 100.00		

Esses valores, foram alcançados com base da tabela de custo base de ligantes asfálticos que, em que pese ter sido efetuado em 10/2020, estão totalmente defasados e desconforme a atual realidade mercadológica, data vênia.

Segundo precificação adotada pela Administração os itens licitados teriam os seguintes custos unitários:

- Andrew				PREFE	ETUIA MUI	WEIPAL DE PO	OAMU DES			801		12%
			Frankers 8	Lance of the 1 de	antes Asfalt	and a			0.1	SO divien		.00%
int.										Printe kekts		Pracad.
Obra:			Paument	cho de Rusa	dhemasno	Municipia de Fa	ano União			Referencia	5 CRO SC	
Mankapio:		Роло Итакс	zc.				Outs tass: 10/2020					
	ORMULA FARA OT	RANGPORTE DE MAI	TRA		1							
MÉS	(NOICE FAVIMENTAÇĂ	INDICE PARCIAL	FUID	VARIÁVEL		1						
₩6/2014	270.237		16,935	0,253	1							
DEZEMBRO/2000	386,507	1,430251954	26,530	0,357	1							
Atualização da fort			- S	4 - 41	l							
lumo se reterancia	t para o transporte 7 de 15 de outubro Fórmala de tr	das produtas antissi c de 2017 da Chill anaporte atualizada		va At 3'								
lumo se reterancia	t para o transporte 7 de 15 de outubro Fórmala de tr	das produtas astriti de 2017 da ONIT.		ma Art. 3"				100				
Latio de referencia la portada nº 1.97	t para o transporte 7 de 15 de outubro Fórmala de tr	das produtas antissi c de 2017 da Chill anaporte atualizada		COFING	Custo Induce (RS/tas)	Ongen	Destina	DMT (str.)	Cumo Transporté (RS/tox)	KM5	Kusto Transport	Custo Teta (RS/ton)
Curto de referencia la portada nº 137	para o transpone 7 de 15 de outubro Fórmaia de tr 33 43	dos produtos activit o de 2017 do Chiff Sasporte stualizada IS e 0.314eD				Origent BEFAR	Sectina Forta União	DMT (Arr.)		KM5 12,00%		
umo de reterencia la portaria nº 1.97	Formula de tr 2 de 15 de outubro Fórmula de tr 23 43 feur 21 (Ráctars)	das produtas activit e de 2017 do DNIT. Gasporte stualizada i5 e 0.31440	re	COFINS	(RS/tos)				[R\$/tax]		Transport	(85/100)

Ocorre que, basta uma rápida análise do orçamento descritivo acima exposto, com os valores de compra recente no mercado, para verificar-se a impossibilidade de seguimento do certame com base nos valores orçados.



A uma porque, a <u>Aquisição e Transporte de CAP-50/70 para CBUQ</u>, que a administração orçou ao valor de R\$ 3.668,12 + (BDI) de 15%, fixando teto máximo de R\$ 4.241,33, não cobre, seguer o preço praticado atualmente no mercado.

Conforme Vossa Senhoria bem poderá observar e concluir com as Notas Fiscais em anexo, emitidas recentemente por fornecedoras no mercado, o preço de custo deste insumo está na ordem de R\$ 4.998,00 (nfs. 546 e 496) e R\$ 4.935,00 (nf.7432), de modo que se aplicarmos o BDI de 15%, tem-se um valor mínimo de R\$ 5.747,70!

Ou seja, o preço de mercado, mesmo sem considerar o BDI, já está bem acima do teto do preço máximo orçado pela administração, o que inviabiliza a participação do certame, frustrando a concorrência e o objetivo da licitação.

O mesmo ocorre com a EMULSAO ASFÁLTICA - RR 2C que tem valor unitário de (sem considerar a BDI) está em R\$ 3.830,00, enquanto o valor máximo orçado pela administração é de R\$ 3.396,68 por tonelada!

Como visto, os preços são impraticáveis, pois ainda que tenham sido orçadas em período não tão longínquo, as abruptas mudanças do mercado impostas pela crise de calamidade pública na saúde, aliada a aumento dos custos, inflação, variação de dólar e outras áleas extraordinárias de mercado, modificaram substancialmente os preços dos insumos, de forma que as cotações e os custos estimados pela administração tenham ficado obsoletos e completamente desatualizados, conforme faz prova as recentes aquisições de insumos pela impugnante, que revelam, sem dúvidas, que os preços praticados no mercado estão bem acima do teto máximo permitido, cfe. fazem prova notas fiscais de três fornecedores.

Para se ter noção da disparidade de valores, em 01/06/2021, a empresa adquiriu CAP - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 NO.ONU: 3257/CLASSE: 99/LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. (HIDROCARBONETO) -TIPO DE EMBALAGEM III ao curso tonelada de R\$ 4.998,00, (vide nfs. 546 e 496) e 4.935,00 (nf.7432), de forma de que se aplicar o BDI de 15%, o valor desse insumo passará para R\$ 5.747,70 , <u>é isto, 35,50% superior ao limite máximo permitido no edital.</u>

Ou seja, o preço mínimo extrapola, em muito, o preço máximo orçado pela administração em itens quantitativamente relevantes e muito impactantes a composição dos custos da obra, pois representativos de:

Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ - 50,58%



Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação -2,83% Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação -12,25% -

Desse modo, mais de 65% (sessenta e cinco por cento) dos itens cotado estão subestimados no seu valor, inviabilizando qualquer esboço de iniciativa em participar nessas condições, cujo seguimento do certame nessas condições, por certo restará não só frustrado, como arriscada a inexecução do objeto pela impossibilidade de cumprimento do objeto, trazendo insegurança e enormes riscos à administração.

A expressiva alta nos insumos da construção civil em geral, os preços do item acima vem subindo seguidamente, tanto que em 09/12/2020, o menor preço / valor da tonelada era encontrado no mercado a R\$ 3.451,00, passando-se no dia 16/12/2020 para R\$ 3.680,00 e no dia seguinte, 17/12/2020, para R\$ 3.780,00, e, nos últimos meses, então, a elevação foi ainda mais expressiva como revelam as notas anexas.

Como se pode verificar, <u>os orçamentos da Administração ficaram absolutamente incompatíveis e incongruentes com a realidade do mercado</u>, <u>a revelar que o orçamento detalhado e prescrito pelo art. 7º, § 2º, II, da lei de licitações está claramente defasado ou, no mínimo, irregular.</u>

Dada a relevância do preço dos insumos para a regular execução do contrato, e, notadamente, para a regularidade do processo de seleção das propostas, a lei de licitações não admite contratações com propostas de preços manifestamente incompatíveis com o preço de mercado, *ex vi* do disposto no § 3º, art. 44, da lei 8.666/93, expresso ao dispor:

"Art. 44. (....).

§ 30 <u>Não se admitirá proposta que apresente preços</u> global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, <u>incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado</u>, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. "

E assim a lei o faz, porque, ao elaborar o preço de referência, a Administração deve buscar, mediante pesquisa, com o intuito de documentar o preço praticado no mercado, que os valores orçados correspondem à consulta efetuada, espelhando o valor atual do comércio.

Com efeito, o edital, coerentemente com a lei de licitações, deve estabelecer critérios reais e congruentes com o mercado, a fim de que se possa efetuar uma correta avaliação e aferição da seriedade das propostas a serem apresentadas pelas licitantes, mediante critérios e



valores atuais e concretos, capazes de atender, com segurança e confiabilidade, aos interesses da administração.

Como é cediço, o art.48 da lei de licitações estabelece critérios que almejam aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta, que só podem ser regular e objetivamente aplicados se os orçamentos preliminares foram corretos e congruentes com a realidade.

Como salienta o Prof. Carlos Motta:

"A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p.534).

Isto posto, em que pese a liberdade que os licitantes dispõe para elaborar os preços e descontos aplicados em suas propostas, com redução de margens de lucros e custos, o valor dos insumos, contudo, têm limites mercadológicos e custos que não admitem serem ofertados àquem do preço efetivo de mercado.

No caso, a discrepância de valores entre os atualmente vigentes e os orçados pela administração permite concluir, de antemão, que não haverá condições de considerar como sérias e válidas quaisquer propostas que vieram a ser apresentadas com valores iguais ou inferiores aos orçados neste certame, pois manifestamente impossíveis de serem mantidas e cumpridas ao longo do contrato.

Por tal vezo, deverão consideradas inexequíveis e, por isso, há que se reparar a ilegalidade do edital, pois ainda que o processo licitatório persiga os melhores preços, a lei repele todos aqueles inexequíveis, pois frustram a garantia da proposta.

Com efeito, a lei de licitações estabelece em seu art. 48, verbis:

"Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, <u>assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade</u> através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de



 $\underline{mercado\ e}$ que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei n^2 8.883, de 1994) (destaques nossos).

Como se vê, não há como dar seguimento ao processo licitatório em tela, sem que antes se faça a correção e adequação desse importante item do contrato, que representam mais de 65% do valor da contratação em apenas três itens, a evidenciar a importância e relevância da correta fixação do preço real desses itens, a fim de que o processo não seja maculado e a contratação dos serviços incerta.

Como bem lembra o jurista CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN, em Obras Públicas: Licitações, Contratação, Fiscalização e Utilização:

"A análise dos preços das propostas dos licitantes é uma das etapas mais importantes do processo licitatório, pois será responsável pela classificação das empresas e consequentemente pela definição daquela que realizará o empreendimento.

Falhas nessa etapa de análise, ainda que aparentemente pequenas, poderão ensejar enormes prejuízos ao erário (...)

Apenas o menos preço global não assegura a proposta mais vantajosa. É necessário que se realize detalhada verificação das propostas recebidas. (...), a análise dos preços unitários das propostas é muito importante a fim de evitar problemas futuros, seja por antecipação de pagamentos, seja por pagamento de aditivos superfaturados.

O primeiro passo é a verificação do preço global. O segundo, não menos importante, é a análise dos preços unitários. Para tanto, é necessário que a comissão possua orçamento referencial confiável, definido em projeto básico de qualidade, e tenha claros os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global.

A lei de licitações trata o tema nos art.40, X, art. 44, § 3º e art. 48, II, com o objetivo de disciplinar a análise a ser feita pela comissão. (in, Ed. Forum, p.265/6)

Mais adiante, assevera o ilustre Autor:

"O maior problema relativo a valores extremamente baixos das propostas está na probabilidade de prejuízos ao andamento normal dos serviços, em relação a prazos e qualidade, ou até mesmo na desistência da empresa no decorrer do contrato. Por esse motivo, a lei de licitações prevê a necessidade da avaliação dos valores mínimos de preços globais e unitários." (ob.cit.p.269).

Por tais motivos, o Tribunal de Contas da União tem orientado as comissões de

licitações, que:

"ATENTE AO DISPOSTO NO INCISO IV DA ART. 43, DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO DO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS



COM OS REQUISITOS DO EDITAL OU COM OS PREÇOS DO MERCADO (...)". (TCU, Acórdão nº 1.438/2004, Segunda Câmara apud Hamilton Carvalho, O contrato administrativo de obras e de serviços de engenharia. Ed. Fórum, 2ª ed. p.228).

Segundo relembra, ainda, Hamilton Carvalho:

"A Administração visa contratar a melhor proposta para a execução do objeto licitado, porém isto não implica que a melhor proposta seja sempre a de menor preço." "Uma das maneiras de avaliar este fato é a verificação de que a proposta é exeqüível, é realizável. Não é desejo da Administração dar por vencedora uma empresa que tenha praticado preço extremamente baixo, correndo sérios riscos de que não realize corretamente a obra ou serviço de engenharia" "A lei não deixou as alvedrio do administrador a determinação de critérios pra a aferição se as propostas são inexeqüíveis ou não. Ao contrário, estabeleceu de modo objetivo esses critérios" "Art. 48(*p.228).

No mesmo passo, ressalta MARIA SYLVIA ZANELLA DI PEITRO e outros, em Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 5ª ed., Malheiros:

"...a rejeição do preço inexequível, embora num primeiro momento pareça ser lesiva ao erário, posto que estaria rejeitando proposta mais barata, está em absoluta conformidade com o interesse público, ao impedir que a Administração venha a contrato com quem não tenha condições de cumprir integralmente a obrigação, gerando prejuízos a médio e longo prazo."

Sobre o tema, o Tribunal de Justiça Catarinense também tem assentado:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PARA PAVIMENTAÇÃO E REABILITAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL - DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA EDITALÍCIA RELATIVA AO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS COMPONENTES DA OBRA - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IRRELEVÂNCIA FRENTE AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - RAZOABILIDADE E LEGALIDADE DA EXCLUSÃO - CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Se o licitante não cumpre a exigência de norma editalícia que, no tocante aos preços unitários, determina que se observe o disposto no § 19, do art. 48, da Lei Federal n. 8.666/93, com a redação dada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, vale dizer, que os preços unitários dos componentes da obra não sejam inferiores a 70% da média dos preços propostos pelos concorrentes ou inferiores a 70% dos preços orçados pela Administração Pública, mostra-se razoável e absolutamente legal a desclassificação de sua proposta, ainda que apresente preço global menor do que o da concorrente vencedora. A exigência de preços unitários mínimos evita propostas inexeqüíveis e a prestação de serviços de má qualidade. O acolhimento de propostas que violam as exigências do edital e da lei ofenderia, a um só tempo, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório; da isonomia, porque as demais concorrentes, em respeito às normas do certame, não puderam fazer o mesmo que a autora; e do julgamento objetivo, dado o reconhecimento particularizado de uma situação que não poderia ter sido acolhida; conspurcando-se a igualdade de tratamento aos participantes, com o risco de contratação de quem possa vir a executar mal os serviços licitados ou empregar materiais de baixa qualidade, em prejuízo da solidez, da segurança e da eficiência da obra.

"É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais" (Marçal Justen Filho). (TJSC,



Apelação Cível n. 2007.048276-0, da Capital, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 17-04-

Do exposto, considerando que desde o advento da Lei 9.648 de 1998, que passou a disciplinar as normas de aferição dos preços inexequíveis, cujos critérios objetivos devem ser obrigatoriamente utilizados pela Administração, e, no caso, está evidente que o edital ressente-se de grave irregularidade, pois os valores dos item sob enfoque, a revelar o grande impacto e insegurança no processamento da licitação viciada e que deve ser imediatamente suspensa e saneada, a fim de corrigir a base orçamentária à prática do mercado, sob pena de admitir propostas manifestamente inexequíveis, com preços impraticáveis, inválidas e irregulares, para execução do objeto licitado, expondo a administração à risco de danos concretos.

Destarte, demonstrada quantum satis a irregularidade e/ou a ilegalidade contida no Edital sob censura, espera e confia sejam saneados e corrigidos os valores previstos na planilha orçamentária para CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL CAP 50/70, AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C e AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO, em obediência a legislação de regência que impõe previsão orçamentária com base real no mercado, a fim de evitar a judicialização do processo e a potencial anulação de todo o certame.

> Nestes Termos, Pede Deferimento.

Palhoças/SC, 09 de agosto de 2.021.

HUGO SEBASTIAO Assinado de forma digital por MALAGOLI:021453 MALAGOLI:02145321942 21942

HUGO SEBASTIAO Dados: 2021.08.09 11:19:41 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ 00.820.854/0001-14 HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI Sócio Procurador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA LA TABELICANATA DE NOTAS E PROTESTO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
HOME PAGE http://www.margarida.net.br
E-MAIL: tabelionato@margarida.net.br
FONE: (48) 3086-8500
Horario de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0582-P FOLHA: 101 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, QUALIDADE MINERACAO LTDA, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 00.820.854/0001-14, com sede à rua da praça, nº 241, sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, sendo sócio proprietário, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, sendo sócio proprietário, HUGO SEBASTIAO MALAGOLI, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, filho de Sebastião Malagoli e Roselene Terezinha Malagoli, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC. residente à Rua Alexandria, 142, Loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 10/03/1979, filho de Osvaldo Espindola Filho e Gilsenir Schmitt Espindola, inscrito no CPF/MF sob nº 024.498.019-52 e CNH nº 02540314545 DETRAN/SC, residente à Avenida dos Lagos, nº 389, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, o representante da outorgante declara que não se enquadra em nenhuma das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Resolução COAF n. 31/2019 e da Resolução COAF n. 29/2017, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, HUGO SEBASTIAO MALAGOLI, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à rua Alexandria, 142, loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, com poderes da Cláusula Ad Negocia e Extra, necessários a representação da Outorgante QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, respeitados os objetivos sociais e os interesses da empresa em que são sócios outorgante e outorgado, para defender os direitos e interesses da empresa junto a quaisquer órgão e repartições públicas, pessoas jurídicas de direito privado, associações ou entes sociais autônomos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, com amplos e gerais poderes para representá-la perante qualquer repartição pública na esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, podendo para tanto, participar de licitações, subscrever documentos e declarações, firmar compromissos, assinar propostas de preços, negociar preços e/ou formular lances em pregões e/ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o pregoeiro ou comissão de licitação, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em órgãos públicos ou privados, requerer, solicitar e retirar certidões e/ou quaisquer outras espécies de documentos, participar de sessão de abertura de documentação em licitação, assinar atas, apresentar impugnações, contestações e recursos junto aos órgãos da administração, assim como assinar contratos, aditivos de fornecimento ou de serviços junto a órgãos públicos ou privados, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato em nome da sociedade junto a licitações públicas ou concorrências privadas, assinar termos de responsabilidade e contratos. Também efetuar, depósitos bancários, assinar contratos pela empresa, assinar C.T.P.S, efetuar rescisões contratuais, retirar licenciamento de veículos junto aos órgãos públicos competentes, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.









ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290 HOME PAGE, http://www.margarida.not.br E-MAIL, tabelionato@margarida.not.br FONE: (48) 3086-8500 Horario de atendimento das 9h às 18h.

FOLHA: 102 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021 LIVRO: 0582-P PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Poderá, ainda, representá-la em assuntos relacionados à rotina trabalhista da empresa, tais como assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos, dar e assinar recibos de guitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações, representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, passar recibos, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, assinar rescisões contratuais e representá-la nas homologações das rescisões, e ainda, representá-la em todas e quaisquer ações perante a Justiça do Trabalho, em que a outorgante seja autora ou ré, assistente ou opoente, podendo para tanto, o dito procurador, participar de audiências, assinar quaisquer documentos que se tornarem necessários, prestar e solicitar informações e esclarecimentos, fazer juntada e retirada de documentos, pagar taxas e valores, receber e dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, e tudo mais que for preciso, podendo ainda, constituir e assistir procurador regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula ad judicia e os constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo participar de audiências, em que qualquer foro, como presente fosse, receber citação inicial e final, intimações e notificações, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, peticionar, recorrer a qualquer instância, bem como representá-la perante órgãos e repartições públicas da esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo cumprimento deste mandato, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. A assinatura foi colhida no endereço comercial do representante da outorgante, por deslocamento na mesma oportunidade da procuração lavrada Neste Serviço Notarial no Livro: 582-P, Folha: 99/100. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceltou e assina.EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA assinou o presente ato. Eu, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Emolumentos: R\$ 57,35 - Selo: R\$ 2,82

Emolumentos: R\$ 12,07

Total: R\$ 72,24 FRJ: R\$ 0,00

> da verdade. Palhoça, 12-de janeiro de 2021.

Waria Eduarda Confa ESCRIENTE MODEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOCA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-296
HOME PAGE http://www.margarida.not.br
E-MAIL_tabellonato@margarida.not.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0582-P FOLHA: 103 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

MARIA EDUARDA GONÇALVES
A R G A R I D ÆSCREVENTE NOTARIAL

如

INTABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

MARIA EDUARDA GONÇALVES ESCREVENTE NOTARIAL

Rua Emeline Matiides Crisemann Scheidt, 277 83130-280 - PALHOÇA - SANTA CATARINA FONE/FAX: (48) 3086-8500

E-MAIL: mariaeduarda@margarida.not.br



Poder Judiciario Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

GAC72247-9N5W

Confira es dados do alo em www.tjsc.jus.br/seto

6d03-3f25-5fff-6df. fe49-ff3e-25eB-967e



NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14



EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02540314545, expedida pelo Detran/SC, inscrito CPF sob nº 024.498.019-52 residente e domiciliado em Palhoça/SC, na Avenida dos Lagos, 389, Bairro Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88.137-100, e HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1978, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3.573.666, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF do MF sob nº. 021.453.219-42, residente e domiciliado à Rua Alexandria nº 142, apto 201, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-207, sócios detentores de 100% das quotas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, QUALIDADE MINERADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.854/0001-14, e na JUCESC sob o NIRE nº 42.2.0207873-1 em sessão de 20/09/1995, e última alteração sob registro nº. 20202363686 em 16/12/2020, com sede à Rua da Praça nº 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-086, resolvem, de comum acordo, promover a alteração da razão social, consolidando o contrato social na forma das cláusulas e condições a seguir:

DA MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade mudará sua denominação social que passará a ser de QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual, permanecem vigentes e em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, resolvem a unanimidade os sócios em consolidar o contrato social, neste último e único instrumento, que passará vigorar com as seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua da Praça, 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, CEP 88.137- 086.

Parágrafo Primeiro – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA — A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de pavimentação, prestação de serviços de estudos de projetos, fiscalização e construções e reformas em construção civil, terraplanagem, trabalhos topográficos e representante comercial de materiais da construção civil, assim como a construção de rodovias e ferrovias, obras de pavimentação de asfalto, transportes rodoviários de cargas intermunicipal e interestadual, exploração do ramo da prestação de serviços de





22/12/2020

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

engenharia na construção civil, atividades de estudos e execução de projetos, trabalhos topográficos, fiscalização e/ou execução de construções e reformas na construção civil, bem como empreiteira de mão de obra na construção civil, execução global de construção civil, inclusive com fornecimento de materiais, na construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, ou, ainda, edificações especiais de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, de saúde e segurança, públicos ou privados, desenvolvendo suas atividades, ainda, na execução de obras de saneamento, urbanismo e paisagismo, obras de arte, obras viárias, galerias, galerias pluviais de concreto, bueiros, calçadas, compactação de aterro e/ou base, drenagens, dragagens e outras obras de infraestrutura, construção e/ou manutenção de vias e rodovias, pontes e gabiões, ruas, praças, viadutos e/ou elevados, de concreto e/ou estruturas metálicas, rótulas, dutos, bem como na execução de serviços de cobertura, alvenaria, pisos, pinturas, revestimentos, vidraçarias, demolições, escavações, fundações, restaurações, montagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas prémoldadas, inclusive de concreto armado; execução, instalação e manutenção de elevadores, de instalações e manutenções de centrais de sistema de ar condicionado, obras de engenharia elétrica, hidráulica e de prevenção a incêndio, prestação de serviços de sinalização de vias, rodovias e logradouros e edifícios em geral, pinturas de postes, meiosfios e faixas, limpeza, conservação e higienização de prédios públicos e privados, atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será exercida por profissionais devidamente habilitados e registrados em órgãos competentes, dentro da respectiva especialidade, para exploração das atividades acima mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui duas filiais sendo a filial de número 01 (um) no município de Brusque/SC, na Rua SL 021, 500, Bairro Santa Luzia, CEP 88357-342 e a filial número 02 (dois) no município de Garopaba/SC, na Rodovia BR 101, S/N, Localidade de Penha, CEP 88495-000.

Parágrafo Primeiro – A filial 01 (um) iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2019 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Segundo – A filial 02 (um) iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2020 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.





NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

Parágrafo Terceiro - No endereço da matriz poderão ser desenvolvidas todas as atividades que fazem parte do objeto social da socidade.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA é detentor de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais), correspondendo a 99,00% de participação no capital
- b) O sócio HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI é detentor de 30 (trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a 1,00% de participação no capital social.

SÓCIO	QTDE. QUOTAS	VALOR R\$	%PART.
EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA	2.970	1.970.000,00	99,00%
HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI	30	30.000,00	1,00%
TOTAL	3.000	3.000.000,00	100,00%

- § 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixa de fazê-lo é notificado pela sociedade imediamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responde perante está pelo pagamento de mora. Caso o sócio deixe de integralizar suas cotas no prazo determinado, aplica-se a disposição do Art. 1.058, da Lei 10.406/02.
- § 3º Verificada a mora, podem, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, que tem plenos poderes de administração, podendo assinar individualmente quaisquer documentos que constituam obrigação para a sociedade, porém, exclusivamente em negócio de interesse da mesma, e para o qual, não há restrições expressas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer negócios que de alguma forma onerem bens imóveis ou outros bens que fazem parte do ativo imobilizado da empresa, necessitam apenas da aprovação do sócio administrador.



3

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

- § 1º É vedado também o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, bem como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver de comum acordo entre todos os sócios.
- § 2º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal como Pró-labore estabelecido por acordo entre os sócios podendo ser alterada e ajustada periodicamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade mantém todos os registros contábeis e fiscais, exigidos pelas leis fiscais e comerciais.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTR. DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No encerramento do exercício social é levantado o balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados econômicos que serão distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital, podendo, contudo, serem efetuados balancetes provisórios e retiradas em periodicidade mensal, trimestral ou semestral, conforme acordarem os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os prejuízos que por ventura verificados são mantidos em conta própria para amortização com lucros dos próximos exercícios, ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada sócio no capital.

CAPÍTULO V - LIQUIDAÇÃO, AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade só entra em liquidação em causas previstas em lei ou pela vontade dos sócios, por decisão da maioria, quando será eleito entre eles um liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos casos de aumento ou redução de capital, este, é procedido pela distribuição proporcional ao número de cotas integralizadas que cada um possua, salvo comum acordo entre si.

CAPÍTULO VI- VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A venda, cessão ou transferência de cotas a outrem, somente é permitida com a correspondente modificação no contrato social e consentimento de todos os sócios, que tem preferência, caso contrário não terá está eficácia a este e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de retirada ou morte de um sócio, a sociedade não se dissolve, sendo o " de cujos", substituído por seus herdeiros ou representante legais, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

§ 1º - Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, é efetuado um balanço geral, no máximo até 30 (trinta) dias após o evento, sendo apurado o que de direito cabe à parte retirante, elaborando-se um esquema de pagamento destes direitos, compatíveis com as condições financeiras da sociedade, em prestações mensais, porém, nunca com prazo superior a 36 (trinta e seis) meses e estabelecendo-se juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária segundo índices do IGPM, pelo prazo de resgate destas obrigações.



NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

§ 2º - O mesmo critério do parágrafo anterior é adotado para sócio que desejar retirar-se da sociedade.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos são tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉZIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Palhoça/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem entre si justo e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, para fins de direito, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para plena validade.

Palhoça/SC, 18 de dezembro de 2.020.

EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

Sócio administrador CPF: 024.498.019-52 HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI

Sócio CPF: 021.453.219-42



Arquivamento 20202331733 Protocolo 202331733 de 18/12/2020 NIRE 42202078731

Nome da empresa QUALIDADE MINERACAO LTDA

 $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao\ Documentos/autenticacao.aspx$

Chancela 40896039833884





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUALIDADE MINERACAO LTDA	
PROTOCOLO	202331733 - 18/12/2020	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

MATRIZ

NIRE 42202078731 CNPJ 00.820.854/0001-14 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 SOB N: 20202331733

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202331733

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02145321942 - HUGO SEBASTIAO MALAGOLI Cpf: 02449801952 - EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA



		THE PARTY OF THE P	27 10 1300		NP-e
RECEBEMOS DE MINERACÃO SERTÃO DOS MEDEIROS EIRELI OS PRODUTOS		NOTA FISCAL INDICA	DA AO LADO.		N° 496
DATA DE RECEDIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASCINATURA DO RE	ECEHEDUR.				SÉRIE: 1
		DANFE	CONTROLE DO PIGGO		
MINERACAO SERTAO DOS MEDEIROS	EIRELI	DOCUMENTO AUXÍLIAN DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
EST SERTAO DOS MEDEIROS, S/N - S MEDEIROS	ERTAO DOS	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	4221 0632	3848 4200 0180 5500 100	00 0004 9610 0000 5591
GRAVATAL - SC		N° 496 SERIE: I	Consulta	de autenticidade no po:	rtal nacional da NF-e
CEP: 88735-000 FONE: (48) 990	6-7291	FOLHA 1 / 1	PROTOCOLO DE AUT	.fazenda.gov.br/portal Autorizadora	
NATUREZA DA OFERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T	ERCEIROS			710447 01/06/2021	09:00:02
Internal Editoria	BS. TRIBUTARIC		32.	384.842/0001-80	
258933496 DESTINATARIO / REMETENTE					
PAZAS SOCIAL OUALIDADE MINERAÇÃO LTDA - 3	.9		OO.820.854	4/0001-14	01/06/2021
QUALIDADE MINERACAO DIDA		BAIRRO / DISTRITO		CEP 00137 005	01/06/2021
RUA DA PRACA, 241 SALA 617	NE / FAX	PEDRA BRANCA	INSCRIÇÃO ESTADO	88137-086	HURA FNORADA / SAÍDA
	ONE: (48) 3	374-2655 SC	260263923		08:59:13
FATURA / DUPLICATA					
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO DOMS VALOR DO ICAS	BASE DE CALCUL	o bo icks st	VALOR DO IOMS SUB-	STITUIÇÃO VALOR 1	TOTAL NOS ERODUTOS
202.668,90 24.320,2		0,00		0,00	202.668,90
VALOR DO BREVE 8.673,75 VALOR DO SECURO 0,00 DESCRIPTION	0,	outras despesas ac	0,00 VALOR	0,00	VALOR TYVAL DA NOCA 211.342,65
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		A CODIGO AUTT		PLACA DO TRÍCULO UF	SUEJ / CPT
HOMS / PAGAD SOCIAL PROPRIO	0-EMITENT			17,203 55 111,0115	
EURESCO	NUNTCIPIO			UT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUARTINAGE ESPÉCIE MARCA	NUMERAÇÃO			PESC BRUTO	FRSU I TOUTEU
				0,00	0,00
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS COD.PROD. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS NCM/SH CS	ST CFOP UNID	QUANT. VALOR UN	ITÁRIO VALOR TOTA	L B.CÁLC. ICMS VALOR ICM	S VALOR IPI ALIQUOTAS IPI
CAP - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70 NO.ONU: 3257/CLASSE: 99/LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. (HIDROCARBONETO) -TIPO DE EMBALAGEM III	00 5102 TON	40,5500 4.998	,0000 202.668,	90 202.668,90 24.320,	27 0,00 12,00 C,00
CÁLCULO DO ISSON INDESIGNA MUNICIPAL DADOS CARA MUNICIPAL DADOS CARA MUNICIPAL DADOS CARA CAMBINARIOS CARA CAMBINARIOS CARA CAMBINARIOS CA		0,00 RESE DE CEIQUID D		0,00 /AJOR DO ESSQUI	G, 0
THEOREGICES CONFERENCIARS Trib Aprox RS: 40168,97 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT			RESERVADO	D AC FISCO	

teceti (QUALIDADE MIN	IERAÇÃO LTDA - 3) de Mil	NERACAO SERTAO I	OOS MEDEIROS EIRELI 08	Valor Total of	la Nota	No. 000.	-е 000.546
Data de Emissão	ites da Nota Fiscal indicada Data de Recebimento.	Identificação e Assi	natura do Recebedor.	R\$ 157.03	7,16	Série	
15/07/2021 	tificação do Emite	nte	DANFE				
MINERAÇÃO SERTÃO D MINERAÇÃO SERTÃO D	IOS MEDEIROS EIRELI	IROS, SIN	DOCUMENTO AUXILIA NOTA FISCAL ELETRO 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA NO. 000.000.546 SÉRIE 001 FL 1/1	Chave de Acesso. 4221 0732 384 Consulta d www.nfe.fazenc	le autenticidad la gov.br/porta	5500 1000 0005 4 ie no portal nacio il ou no site da Se	
latureza da Operação /ENDA DE MERC	ADORIA ADQUIRID	A OU RECEBID	A DE TERCEIROS		21012964080	9 15/07/2021 18 :	50:30
nscnção Estadual 258933496		Insc. E	staduai do Sust Trabutário	32	PJ 2.384 842/0001	1-80	
estinatário/Remet	ente				CNPJ/CPF	:4/0001 14	Date de Emissão 15/07/202
QUALIDADE MINE	RACAO LTDA - 3			Bairro/Distrito	100.820.83	54/0001-14 TCEP	Data Entrada/Salda 15/07/20
RUA DA PRACA, 2	241			PEDRA BRANCA		88137-086	Hura Entrada/Saida 18:49
SALA 617				YFane/Fax.	YUF	Inscrição E	stadual
Municipio PALHOCA				(48) 3374-2655	SC	2602639	23
atura: Parceia Vencim	ento Valor	Perceia Vencir	nento Valor P	ercela Vencimento V	aker Parce	ela Vencimento	Valor
001 24/08/3 002 08/09/3	2021 78.518,58						
Valor do Frete.		18.844,46 Bar 0,00 Desconto.	se Calculo ICMS Substituição. 0,00 Outras Desp. Acess 0,00 Frele por conta: 0 - Emtente Municipio.	ionas Valor de IPI:	Valor do IPI	0,00 Devolução. 0,00	Total dos Produtos: 157.037 Total da Nota 157.037 PJICPE:
Quantidade.	Espècie:	Marca:	Numeraçã	o Peso Bruto:		Peso Liquida:	
PETRO 99/LIQ N.E. (F	SERVIÇO: Descrição dos Produtos e Ser CIMENTO ASPALTICO DE DLEO 50/70NO ONU: 3257 UIDO A TEMPERATURA E HIDROCARBONETO)-TIPO LAGEM III	CLASSE: LEVADA	Garan	31.42 4 998.00 0.0		C ICMS VIP ICMS 57.037,16 18 844 46	0,00 12 00
Cálculo do ISSON Inscrição Municipal:	Valor Total do	s Serviços	Base de	- Cálculo do ISSQN.	Yalor do	ISSON:	
Dados Adicionais:							
Informações Complem Trib Aprox RS: 31124,7	entares: 16 Federal e 0,00 Estaduai l	Fante. iBPT - PRODU	ITO ENTREGUE USINA PAUL	O LOPES			



INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDERECO

Identificação do emitente NTA- NOVAS TECNICAS DE AS FALTOS LTDA

ROD.DO XISTO, 5816 Complemento; KM 20 BR 476 JD D TEREZA Cep:83705-720 ARALICARIA/PR Enna: 4135524949

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA DENTRADA L-SAIDA

N 000007432 SÉRIE 2 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4121 0503 0372 9100 0695 5500 2000 0074 3211 0020 7874

904(8)868(0)

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NATUREZA DA OPERAÇÃO 141210110315721 24/05/2021 09/52 18:03 00 REVENDA MERCAD-DIFAL

CNPJ/CPF INSC ESTADUAL DO SUBSTITRIB 03 037 291/0006-95

DESTINATARIO/REMETENTE DATA DE EMISSÃO CNPJ/CPF NOME/RAZÃO SOCIAL 24 (05/2021 00 820 854/0001-14 QUALIDADE MINERACAO LTDA DATA ENTRADA/SAIDA CEP BAIRRO/DISTRITO ENDERECO 24 95 2021 88137-086 PEDRA BRANCA R DA PRACA, 241 HORA ENTRADA SAIDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 1 5 FONE/FAX (#) 50 tk) MUNICIPIO 260263923 04833742655 SC PALHOCA FATURA 002 21.06/2621 19407/2021 71 557,50 71 557,50

CALCULO DO IMPOSTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DO ICMS (43 115 (a) 17 173 80 143 115.00 VALOR TOTAL DA NOTA VALOR DO IPI OFTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS DESCONTO VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 143 11530 0.00 0.00 0.00 0.00 TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS CNRICPE PLACA DO VEÍCULO CODIGO ANTT FRETE POR CONTA RAZÃO SOCIAL 07 780 442 (Balack) 1-DEST/REM TRANSPORTES FRAGRE LTDA EPP INSCRIÇÃO ESTADUAL

MUNICIPIO

PR ARAUCARIA RODOVIA DO XISTO 5816 SALA63 A PESO BRUTO PESO LIQUIDO NI MERAÇÃO MARCA QUANTIDADE ESPECIE 49380,000 2-20 M to 1 5 H 24 2 A GRANEL 29000 DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

UF

V.IPI A.ICMS A.IPI VUNITARIO VITOTAL BUIGHS VICMS CST CFOP UN QUANT. NCM/SH DESCRIÇÃO DO PRODÆSERV COD. PROD 143 115.0 | 17 173.80 | 0.00 | 12 00F a | 0.00F a 4,935000 143 115 0 29 000:00 C ASE DE PETR TIPO CAP 50/70 (PRO 27132000 600 6108 kG. 2220402 DUTO ASSAUTICOL

> QUALIDADE C. P. CONFERINC

PUNC

CALCULO DO ISSON INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVICOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NONE 3257 RISCO CLASSE 9 N 99 CAP 50 70 Declaro que os produtos perigosos estad

adequadamente classificados, embalados, identificados, estivados para suportar os risc

os das operações de transporte e que atendem as exigençais daregulamentação

GRP EMBLG III - NOME EMBRQ. LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA. N.E.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E ADEQUADOS PARA TODAS APAS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE, QUE PODEM SER, CONFORME O CASO, DE CARGA, DESCARGA, TRAN

SBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLACÃO EM VIGOR

LOCAL DE ENTREGA

Protocolo 141210110315721

ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA RECOLHIDO CONFORME CONVENIO ICMS 93 DE 17 DE SETEMBRO DE

2015 BRUSQUE-SC Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de

destino RS 0 Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino R\$ 7155 75 Valor do

ICMS Interestadual para a UF do remetente. R\$ 0.

DESERVADO AO FISCO

										NE-e	
RECEBEMOS DE MINERAÇÃO SERTÃO	DOS MEDEIROS EIRELI OS :		ES NA	NOTA FISCAL	. INDICADA	A AO LADO.			1	534	
DATA DE RECEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATE								SÈI	RIE: 1	
e MINER	ACAO SERTAO DOS ME	DEIROS EIREL		DANE DOCUMENTO A DA NOTA	AUXILIAR FISCAL	CONTROLE EN FIACO					
	AO DOS MEDEIROS, S			ELETRÕI o - ENTRADA	NICA	CHAVE DE ACESSO					111
MEDEIROS		/N - SERIAO I		1 - SAIDA Nº 5		19923 55 004000054 00	848 4200 0180	- Sealiness III			
GRAVATAL CEP: 887		8) 9906-7291		SERTE FOLHA		Consulta d www.nfe.i		de no por r/portal o prizadora.	u no site d	. da NF-e a Sefaz	
BATUREDA DA OFERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD	QUIRIDA OU RECEBID	A DE TERCEIR	OS			3422101200		7/2021	09:24:30		
Inscrição esvalual 258933496	Ţ	.E. DO SUBS. TRIBUTA	HRIG			32.3	84.842/000	1-80			
DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNPJ			DATA:	OH.534G	
PAZÃO SOCIAL QUALIDADE MINERAÇÃO L'I	rDA - 3					00.820.854			(55,750,500	07/2021	
RUA DA PRACA, 241 SALF	A 617			PEDRA B			SEP 88137-	086	02/0)7/2021	
MONICÍPIO PALHOCA		FONE: (4	8) 33	374-2655	SC SC	260263923	i.			24:00	ACTA
FATURA / DUPLICATA 001 Ve.20/08/2021 R\$28.571,80	002 Ve.20/09/202	21 R\$28.571,80									
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CALCULO DO IOMS 57.143,	VALOR DO ICMS	.857,23 BASE DE	CALCULO	to lome st	0,00	MALOR DO IGNA SUBAT	0,	00	DTAL BOS FRODS	57.14	3,60
VALOR DO FREDE 0,000 VAL	O,00	DESCONTO	Ο,		Syssas Aces	0,00 VALGE	TOTAL DO IPI	0,00	ALDR TOTAL DA	57.143	3,60
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTA	DOS	COMPANY AS	SK CONTA	12001	GO ANTT		PLACA DO EÍCU	ia Dir	CHEJ / CEF		
PROPRIO		0-EMI			33 81111						
ENDERSCO		MUNICIP	ic					ar,	MISCRICAD FATA	DUAL	
QUANTIDADE ESPÉCIE	марса	NUMERAÇ	lo.				0,00		0,00	au-	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	ODUTOS / SERVIÇOS NO	M/SH CST CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	ÁRIO VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUO	
EMULSAO ASFALTI	CA - RR 2C NU 3082 N RISCO 271				3.830,0			6.857,2		1CMS 0 12,00	C,00
[90 NBM 5/120000											
CÁLCULO DO ISSON	TOLING MARKET PARA	ephyliche		,00 BASE DE C	Stania is	SSON	2 22 743700	no isagn			20.25
DADOS ADICIONAIS	VALOR FORAL BÓS	ount 1408	0	,00 BASE DE C	ALCOLU DO		0,00	A TOOUT			0,00
THIORMAÇOES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$: 11325,86 Fede: Fatura: 534/V. Orig. R\$57.14						RESERVADO	AU - 1500				